



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PRESIDÊNCIA

18/03/2013

RESOLUÇÃO

Nº 28/2013

**Assunto:** Institui as Diretrizes de Análise de Marcas

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**, no uso das suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar maior uniformidade às decisões sobre marcas e

**CONSIDERANDO**, ainda, o propósito de conferir maior transparência aos procedimentos administrativos da Diretoria de Marcas do INPI.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir as Diretrizes de Análise de Marcas.

§ 1º As Diretrizes de Análise de Marcas estarão disponíveis exclusivamente no portal do INPI na internet.

§ 2º As Diretrizes instituídas por esta Resolução serão periodicamente atualizadas, ficando, desde já, delegada a competência ao Diretor de Marcas do INPI para promover tais atualizações.

Art. 2º Fica revogada a Resolução INPI PR nº 051/1997.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação na Revista Eletrônica da Propriedade Industrial, revogadas as disposições em contrário.

**Jorge de Paula Costa Ávila**  
**Presidente**